

Passe licença nos termos
 das informações do en-
 trevistas e em harmo-
 nia com a comissão
 permanentes dos meho-
 ramentos sanitarios do
 Porto. —
 F. Pacos de Fozneche, 25
 mais de fls. —



Registrado
 Reg. 1191
 25-7-1905
 Mandado
 A115669
 249

6^{ma} Camara

Dir Antonio Jose Alver, que pre-
 tende construir duas moradas de casas
 em terreno que possui na rua parti-
 cular denominada de S. Gonçalo, junto
 do predio n.º 26 conforme indica no
 projecto junto; por isso

PG. 500 REIS
 LICENÇA N.º
 GUIA N.º

Jo. G. a V. 64^a e digre
 Dr conceder-lhe a res-
 pectiva licença

Porto, 24 de Abril de 1905 —

Pelo reg.^{te}
 João Patricio J.

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
 de Rs. 5.000 a que se refere a informação
 da repartição tecnica junta ao presente requeri-
 mento, foi passada a guia N.º 300 n'esta data.
 Rep.º da Fazenda Mp.º 20 de Junho de 1905

Prosemdchefe C. N. 916
 97.92 lenda

Approvada
Carta Pácos do Conselho, 25 de
maio de 1905



Nº 116
de 1905
251

Antonio José Alves, pretende construir
duas moradas de casas em terreno que por-
tae ~~uma~~ ~~uma~~ particular denominada
de S. Gonçalo, conforme indica no projecto
juntado.

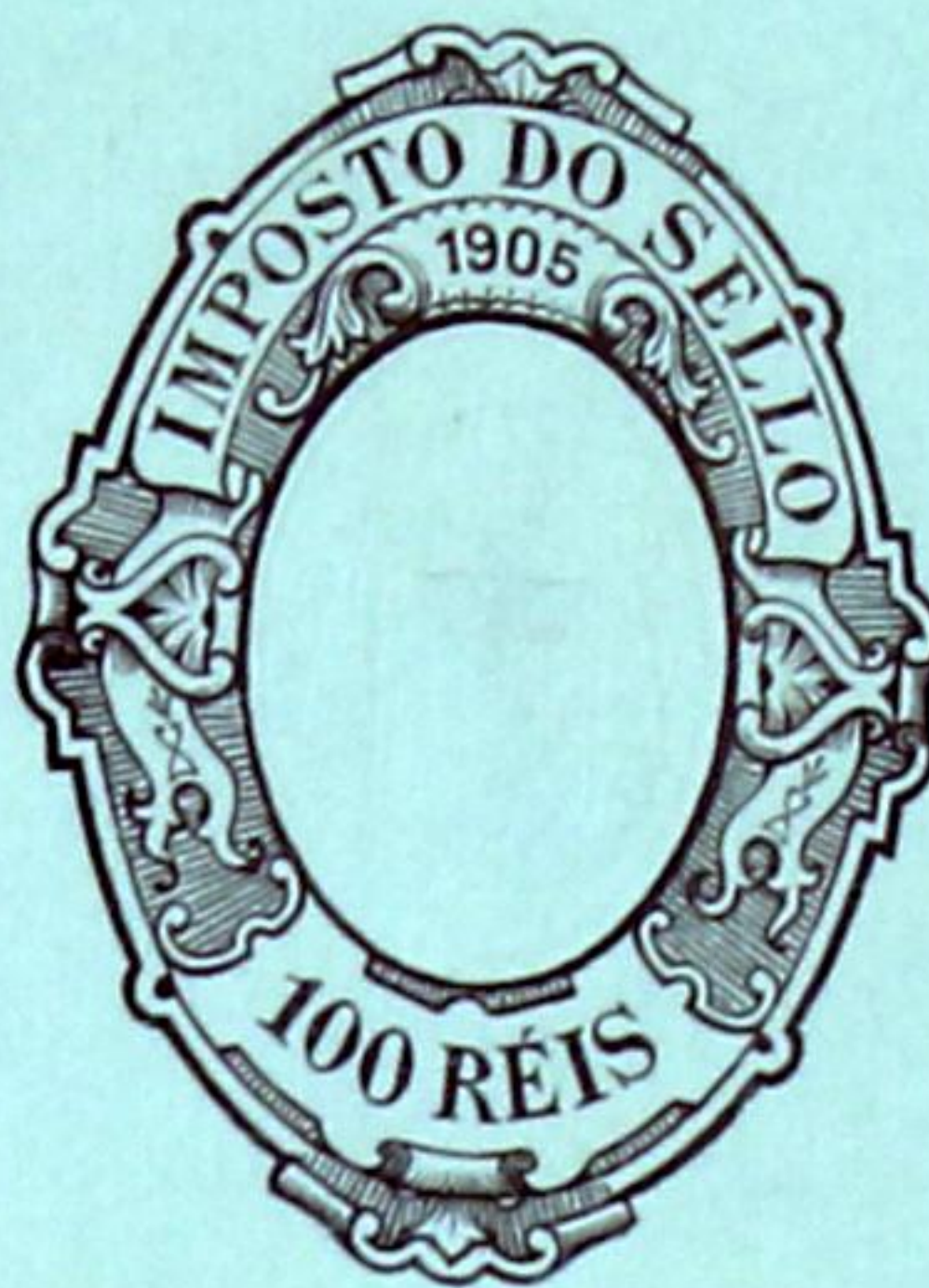
Os alicerces das paredes assim como estar
serão construídos de pedra de granito ar-
rente em argamassa de cal e cimento.

As madeiras a empregar na obra serão
de pinho da terra.

A telha a empregar na cobertura será de
fabrico nacional do tipo da de N. Barcelha.

As forras destinadas a receber os despejos
das latrinas ficarão recuadas ^{2,50} aproxi-
madamente das paredes das casas. Estas
forras serão construídas com pedra d'al-
venaria argamassada, guarnecidas inte-
riormente a argamassa de cimento e
areia e cobertas de lajeolo. Os despejos re-
quiridos para as ditas forras por meio de
encanamentos de tubos de gres de ¹² 0,20 de
diâmetro.

As bacias das latrinas serão de esgoto e
estarão ~~construídas~~ d'agua.



745945

Para o effecto do Regulamento de
6 de Junho de 1895, declaro que assumo a
responsabilidade da obra de construcção de
duas casas que o Ex.^{mo} Sr. Antonio Jose
Alves vae construir na rua particu-
lar denominada de S. Gonçalo, fre-
guesia do Bonfim.

Porto, 12 de Abril de 1905

Manoel Ferreira Ribeiro

Reconheço a assignatura supra

Porto 13 de Maio
de 1905

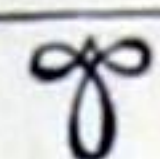
Ante test. *Ante de nos*
duas *alves*



Quinta vi



MUNICIPALIDADE DO PORTO

3.ª REPARTIÇÃO
OBRAS PUBLICASEx.^{ma} Camara

Informando acerca do requerimento junto, designado n'esta
repartição pelo n.º 116 de *Antonio José Alves*

acompanhado de um projecto para a construcção de
duas moradas de casas n'uma rua par-
ticular denominada de *S. Goncalo*

freguezia _____ bairro, cumpre-me dizer
a V. Ex.^a que o projecto está em condições de
ser aprovado.

Porto e Paços do Concelho, 5 de Maio de 1905

O Architecto,

J. Marques Alves



A licença que pede Antonio Jose' Alves

para
construir duas moradas de casas
n'uma rua particular denominada
de S. Gonçalo, perpendicular á rua
de Afonso de Albuquerque, freguesia de Bonfim, sendo esta
obra executada na conformidade
do projecto junto

está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao cum-
primento das posturas municipaes, e a depositar no cofre do mu-
nicipio a quantia de Cinco mil
reis, para garantir a obser-
vancia d'essas posturas,

Porto e Paços do Concelho, 8 de Maio
de 1905.

Ant. A. F. L.

Visto e

conforme, o' harmonia com o parecer
da Comissão permanente de me-
thoramentos sanitarios datado de 20
do corrente mes.

24 de Maio de 1905

J. A. M. S.

Camara Municipal



da Cidade do Porto

ANNO CIVIL DE 1905-

Guia de entrada de deposito N.º 200

Despacho de 25 de Maio de 1905-

Dinheiro corrente...	5\$000
Papeis de credito...	\$
Total Rs....	5\$000



Pela presente guia vae António José Alves
 entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de cinco mil reis em
dinheiros

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a li-
 cença N.º 70 d'esta data, para construir duas mora-
 das de casas n'uma rua particular denominada
 des. Foucault, perpendicular á rua de Henrique de
 Albuquerque, p'quiza or Benfim

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 20 de Junho de 1905-

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de Cinco mil reis

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em h. de Julho de 1905-

Registada.

1.ª Secção da Repartição de Fazenda
Municipal, 20 de Junho de 1905-

Capitão Thesoureiro,